

2.º SUPLEMENTO

SUMÁRIO

GOVERNO DE MACAU

Portaria n.º 270/90/M:

Aprova e põe em execução, a partir de 1 de Janeiro, o orçamento privativo do Fundo para Bonificações ao Crédito à Habitação, relativo ao ano económico de 1991.

Portaria n.º 271/90/M:

Aprova e põe em execução, a partir de 1 de Janeiro, o orçamento privativo dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau, relativo ao ano económico de 1991.

Portaria n.º 272/90/M:

Aprova e põe em execução, a partir de 1 de Janeiro, o orçamento privativo da Caixa Económica Postal, relativo ao ano económico de 1991.

Portaria n.º 273/90/M:

Aprova o Regulamento dos Centros de Saúde.

Portaria n.º 274/90/M:

Autoriza a celebração de contrato com a empresa Hidroprojecto, Consultores de Hidráulica e Salubridade, S.A.R.L., para a elaboração do projecto de reformulação das infra-estruturas da vila da Taipa.

Gabinete do Governador:

Despacho n.º 163/GM/90, que institui o dia 23 de Outubro como o dia das «Estatísticas Oficiais de Macau».

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Educação e Administração Central:

Despacho n.º 20/SAEAC/90, que cria, no âmbito da Direcção dos Serviços de Educação, a Comissão para o Desenvolvimento da Educação Especial em Macau (CDEE).

Serviços de Finanças:

Declarações.

GOVERNO DE MACAU

Portaria n.º 270/90/M

de 31 de Dezembro

Tendo sido submetido à aprovação do Encarregado do Governo o orçamento privativo do Fundo para Bonificações ao Crédito à Habitação para o ano económico de 1991, nos termos do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 42/88/M, de 30 de Maio;

Nestes termos;

Ouvido o Conselho Consultivo;

Usando das faculdades conferidas pelas alíneas b) e e) do n.º 1 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, o Encarregado do Governo manda:

Artigo único. É aprovado e posto em execução, a partir de 1 de Janeiro de 1991, o orçamento privativo do Fundo para Bonificações ao Crédito à Habitação, relativo ao ano económico de 1991, ascendendo os proveitos estimados a MOP 12 391 000,00 e as aplicações previstas a MOP 13 816 000,00, que faz parte integrante desta portaria e baixa assinado pela respectiva Comissão Administrativa.

Governo de Macau, aos 27 de Dezembro de 1990.

Publique-se.

O Encarregado do Governo, *Francisco Luís Murteira Nabo*.

Fundo para Bonificações ao Crédito à Habitação

Orçamento de proveitos e aplicações do FBCH — 1991

Código	Descrição	Importância
8	Proveitos por natureza	
80	Proveitos de operações activas	\$ 213 000,00
81	Proveitos de serviços prestados	\$ 4 103 000,00
86	Subsídios e participações para o FBCH	\$ 8 075 000,00
	<i>Total dos proveitos</i>	\$ 12 391 000,00
7	Custos por natureza	
70	Custos de operações passivas	\$ 225 000,00
73	Serviços de terceiros	\$ 300 000,00
74	Subsídios concedidos para aquisição de habitação própria	\$ 13 291 000,00
	<i>Total de aplicações</i>	\$ 13 816 000,00
66	Resultado do exercício	* (\$ 1 425 000,00)

* «Deficit» financiado pelo recurso a resultados transitados de anos anteriores.

A Comissão Administrativa, *Carlos Alberto Roldão Lopes — António Adriano da Silva Aguiar — Maria de Lourdes Rainha Lopes de Almeida — Alberto Rosa Nunes*.

Portaria n.º 271/90/M

de 31 de Dezembro

Tendo o Conselho de Administração da Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau submetido à aprovação do Governo o seu orçamento privativo para o ano económico de 1991, conforme determina o n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 42/88/M, de 30 de Maio;

Nestes termos;

Ouvido o Conselho Consultivo;

Usando das faculdades conferidas pelas alíneas b) e e) do n.º 1 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, o Encarregado do Governo manda:

Artigo único. É aprovado e posto em execução, a partir de 1 de Janeiro de 1991, o orçamento de exploração privativo dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau, relativo ao ano económico de 1991, ascendendo os proveitos estimados a MOP 53 166 000,00 e os custos previstos a MOP 48 121 000,00, assim como o orçamento de investimentos, na importância de MOP 7 475 000,00, que fazem parte integrante desta portaria e baixam assinados pelo respectivo Conselho de Administração.

Governo de Macau, aos 27 de Dezembro de 1990.

Publique-se.

O Encarregado do Governo, *Francisco Luís Murteira Nabo*.